

Id:0047CFB7E09AB11D



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

QUARTO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, CNPJ Nº 21.850.903/0001-31, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, na Br. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF Nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, CNPJ Nº 21.850.903/0001-31 estabelecida na Rua Mato Grosso (Zona Sul) nº 74, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, neste ato representada por Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF: 059.310.353-03, RG: 3.2503416 SSP/PI, residente na cidade de Teresina - PI, observando o que consta do Processo de Pregão Presencial N.º 031/2018 de licitação, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes observando as cláusulas e condições seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do processo administrativo nº 57/2018, Pregão Presencial nº 031/2018, contrato nº 139/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 139/2018, será prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

os recursos correntes do orçamento exercício 2022.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.01
 PROJETO ATIVIDADE: 2012
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, CONVÊNIO Nº 857950/2017 MINISTÉRIO DA SAÚDE VIA FUNASA E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato Nº 139/2018, Processo Administrativo Nº 057/2018 Pregão Presencial Nº 031/2018 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2021.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI
 CNPJ Nº 21.850.903/0001-31
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

Id:13B59C4CFE26B191



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017 - PMSRN, OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA AUTO LESTE LTDA - ME INSCRITA COM O CNPJ Nº: 09.116.541/0001-54, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: AUTO LESTE LTDA - ME inscrita com o CNPJ Nº: 09.116.541/0001-54, localizada na Av. Homero Castelo Branco, 2652, Horto, Teresina - PI, representada neste ato pelo seu representante Sr. Valter Nunes Martins Junior, portador do CPF Nº 625.735.273-87 e RG Nº 1.942.826 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2018, processo administrativo Nº 004/2017, Pregão Presencial Nº 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2018, será prorrogado por mais 12 (doze) meses

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301000 e 020901000

PROGRAMA: 04 e 26

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000 e 26.782.0007.2088.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 001/2018, processo administrativo Nº 004/2017, Pregão Presencial Nº 004/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2021.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal - PI

AUTO LESTE LTDA - ME
 CNPJ Nº: 09.116.541/0001-54

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____